



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Terça-feira, 07 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1864

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Outros Atos	3
Terceiro Setor	3
Chamamento Público - Inexigibilidade	3
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Outros atos oficiais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 07 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1864

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.564, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.832, de 27 de dezembro de 2023, que "Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários por meio de Remanejamentos, Transposições e Transferências na execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Borborema para o exercício de 2024, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 3.787 de 4 de agosto de 2023 - LDO 2024."

DECRETA

Art. 1º. Ficam realizadas transposições de recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, no valor de R\$ 44.585,68 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.08 Secretaria de Educação
12.361.0010.2022 - 3.3.90.39 - Ficha 223 FR 2 R\$ 20.000,00
02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0016.2037 - 4.4.90.52 - Ficha 389 FR 1 R\$ 5.000,00
10.302.0016.2037 - 4.4.90.52 - Ficha 391 FR 8 R\$ 19.585,68
Total da Transposição: Crédito R\$ 44.585,68

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será transposto, tendo como origem os recursos orçamentários a débito, no mesmo valor, oriundos da classificação a seguir discriminada:

02.08 Secretaria de Educação
12.365.0011.2023 - 3.3.90.30 - Ficha 238 FR 1 R\$ 20.000,00
02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2036 - 4.4.90.52 - Ficha 361 FR 1 R\$ 24.585,68
Total da Transposição: Débito R\$ 44.585,68

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2022-2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de abril de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal

de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 231, DE 6 DE MAIO DE 2024.

Nomeia a senhora Maria Luiza Beltrami Lopes Bertolo para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médica I - Vascular.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, a senhora MARIA LUIZA BELTRAMI LOPES BERTOLO, RG nº **.***.***-*, CPF nº ***.***.***-**, prontuário nº ****, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Médico I - Vascular, nível salarial "G3A-12", da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2023 - 1ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de maio de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 051/2024

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, em conformidade com quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 07 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1864

Página 3 de 4

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

DIA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 27 de Maio de 2024 às 09h01min.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Borborema, 06 de Maio de 2024. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Outros Atos

VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE BORBOREMA

Despachos do Diretor, de 03/05/2024.

Torna público:

DEFERIMENTO DA DEFESA

Processo nº: 0001/2024

Razão Social: Organização Nova Funerária LTDA

CNPJ: 03.346.834/0001-41

Atividade: Serviços Funerários

Endereço: Rua: Pedro Jose dos Passos, 137 Centro.

Auto de Infração nº: 0001 lavrado em 29/02/2024

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 0001 em 02/05/2024- Advertência.

VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE BORBOREMA

Despachos do Diretor, de 24/04/2024.

Torna público:

INDEFERIMENTO DA DEFESA

Processo nº: 0002/2024

NOME: J.A.P.P

CPF: ***.478.768.**

Atividade: N.A

Endereço: Rua: Bonifácio Zacarias Zanchetta, 270.

Auto de Infração nº: 0002

(Não apresentou defesa)

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

PROCESSO DE PARCERIA Nº 07/2024

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Borborema e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "José Antonio De Martin de Borborema".

O MUNICÍPIO DE BORBOREMA, representado pelo Prefeito Vladimir Antonio Adabo, RATIFICA a

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Entidade **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "José Antonio De Martin de Borborema"**, inscrita no CNPJ sob nº 05.590.357/0001-90, em razão da inviabilidade de competição e qualificação e habilitação da Entidade, que desenvolve atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de serviços de assistência profissional a pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla, em conformidade com os atos de que trata o Processo de Parceria nº 07/2024; **MODALIDADE DO INSTRUMENTO:** Termo de Fomento; **OBJETO:** Auxílio financeiro para investimentos, destinados à instituição; **PERÍODO:** da data de assinatura do termo de fomento até 31/12/2024; **VALOR:** R\$ 60.964,46 (sessenta mil e novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos); **RESPALDO LEGAL:** Lei Municipal nº 3.787, de 04/08/2023 (LDO-2024) e Lei Municipal nº 3.815, de 29/11/2023 (LOA 2024) - Emenda Parlamentar Impositiva; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0019.2042 Manutenção da Proteção Social Especial - 4.4.50.42 - Auxílios - FR 8 - Ementas Parlamentares Individuais. **Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de maio de 2024; Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 07 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1864

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38
SALA DAS SESSÕES “WILSON PRESOTTO”
Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - Tel/fax: (16) 3266-1368 - CEP 14955-000 - BORBOREMA - SP

ATO DA PRESIDENCIA Nº 03/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Borborema no dia 31 de maio de 2024.

ROGÉRIA GOMES MILAUS, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o Regimento Interno da Câmara.

Considerando que o dia 31 de maio intercala o feriado do Corpus Christi e o final de semana;

Considerando que a suspensão do expediente na Câmara Municipal naquele dia se revela conveniente e justificável pela possibilidade da redução de despesas.

RESOLVE

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Borborema no dia 31 de maio de 2024 - sexta-feira -.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 06 de maio de 2024.

ROGÉRIA GOMES MILAUS
Presidente da Câmara

*Registrado na Secretaria da Câmara na data supra
e publicada no Diário Oficial do Município.*

MILTON JOÃO VINTECINCO
Diretor Administrativo